



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 122/2022

O cidadão **EDUI GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 334/2013 de 29 de Abril de 2013, Lei Municipal nº 575/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suprimida a Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva (GTIDE) do servidor exonerado **MACARIO BORGES**, matrícula 530-4, brasileiro, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.497.209-02, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 21 de novembro de 2022.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

ERRATA **PORTARIA Nº 122/2022**

ERRATA, para retificação em redação publicada no dia 21/11/2022, Edição 1199 do Diário Oficial do Município de Guapirama - PR, para registrar que ocorreu erro material de digitação. **Onde se lê:** “do servidor exonerado” **passa-se a ler:** “do servidor efetivo”. As demais disposições permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2022.

EDUÍ GONÇALVES

Prefeito Municipal